DIÁRIO OFICIAL
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Terça-feira, 28 de Julho de 2020 - **Edição 3**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DIVERSOS 1

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2.020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS COVID-19.

A Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias na Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus Covid-19, conforme as disposições regulamentares contidas no presente edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considerando o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus Covid-19 que resulta no aumento da demanda de alguns setores, considerando a incerteza quanto a duração de tal demanda, considerando a declara pandemia do Coronavírus Covid-19, considerando também que a Saúde é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo e essencial, conforme estabelece a Constituição Federal, a Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul realizará o presente Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas as normas e condições deste edital, para atuação em caráter excepcional e temporário.

1.2 Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no site www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020”, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado em realizar inscrição, encaminhar documentos e firmar contrato temporário, mediante o acompanhar da divulgação

de todos os procedimentos, atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade no período compreendido entre 03 de agosto de 2020 e 31 de dezembro de 2020 e poderá ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br – link "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020".

1.6 Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 O resultado final com a relação dos candidatos classificados será divulgado no site www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br – link "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020" e publicado no Diário Oficial do Município de Sebastianópolis do Sul.

1.8 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária para ocupar vagas oriundas do aumento de demanda e provenientes de vacâncias. É reservado à Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.9 As contratações temporárias firmadas com a Secretaria Municipal de Saúde serão regidas pelo Regime Jurídico Estatutário e ao Regime Geral da Previdência Social.

1.10 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrição, o candidato interessado em realizar contratação temporária deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações contidas neste Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da contratação.

b) inscrever-se no período de 28 de julho de 2.020 a 03 de agosto de 2.020, exclusivamente mediante requerimento apresentado a Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul, “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020”, a partir das 16:00 horas do 1° dia de inscrição até as 18:00 horas do último dia de inscrição, acompanhado de cópia simples dos documentos comprobatórios de títulos e tempo de experiência.

c) Atender aos seguintes requisitos básicos para a contratação temporária:

1- Ser aprovado neste Processo Seletivo;

2- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 60 (sessenta) anos;

3- Estar quite com a Justiça Eleitoral;

4- Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

5- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

6- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

7- Manter dedicação exclusiva durante a contratação;

8- Não ser servidor ativo ou inativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;

9- Não ter sido aposentado por invalidez;

10- Não ter sido aposentado compulsoriamente por idade;

11- Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

12 – Residir no município de Sebastianópolis do Sul/SP.

2.2 As inscrições serão gratuitas.

2.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul não se responsabilizará por solicitação de inscrição encaminhadas via correio e não recebidas no prazo previsto, bem como procedimentos indevidos por parte do candidato.

2.4 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar o requerimento de inscrição com os documentos. Todos os dados informados serão conferidos no momento da convocação.

2.5 Em caso de erros nos dados da inscrição, o candidato terá até o último dia de inscrição para corrigi-los. Após esta data não serão aceitos, em nenhuma hipótese, acréscimos ou alterações nos referidos dados.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Cargo	Requisito	Vaga	Remuneração
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem com Registro no COREN	01	R$ 3.252,32
Auxiliar de Atendimento	Ensino Fundamental completo	04	R$ 1.045,00

3.1 DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo	Atribuições

Enfermeiro	Apoiar as atividades de fiscalização de Vigilância Sanitária, realizando o preenchimento de informações junto aos sistemas de Vigilância Sanitária, realizar a coordenação de equipes de campo para fiscalização e orientação das ações do Covid-19, gerenciar as atividades de barreira; trabalhar em regime de plantão ao atendimento de denúncias aos sábados, domingos e feriados. Exercer as atividades inerentes ao cargo de enfermeira junto ao Posto de Saúde em apoio as consultas e atendimentos, se solicitado.
Auxiliar de Atendimento	Ensino Fundamental completo, apoiar as atividades de limpeza e esterilização dos prédios públicos; auxiliar no atendimento de pacientes que necessitam de atendimento em suas residências, promovendo a esterilização dos equipamentos e auxiliando na paramentação dos profissionais da saúde que tem que realizar os atendimentos em domicilio. Atuar junto as escolas municipais cumprindo os protocolos de esterilização; compor as equipes de barreira nos trabalhos de fechamento e campanhas de orientação; auxiliar docentes e cuidadores nos cuidados com crianças e idosos para completo atendimento aos protocolos de higienização decorrente do **Covid-19;** atuar na higienização e entrega dos Kits de Alimentação Escolar e de materiais aos alunos. Desenvolvendo a atividade junto a Secretaria da Saúde e Educação, conforme as ordens recebidas, sempre atuando em

	consonância ao treinamento de protocolos de biossegurança que lhes serão oferecidos.

4. DA PONTUAÇÃO

4.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO

Documento	Pontos
Graduação (exceto para o cargo de Ensino Superior)	10,00
Doutorado, com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	10,00
Mestrado, com diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	8,00
Especialização: certificado fornecido por instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC).	5,00
Cursos: certificados de participação em evento científico na área de saúde mínimo 30 horas (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências).	0,5 cada e Máximo de 2,00
Tempo de Experiência Iniciativa Privada: cópia das páginas da foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou cópia da Declaração de Estágio e/ou cópia do Contrato de Prestação de Trabalho.	0,5 por ano Máximo de 5,00

Setor Público: Ex-servidor público ou candidato que tenha prestado serviço em regime de contrato por tempo determinado: declaração do período trabalhado, informando a data de admissão e de desligamento, especificando o cargo, expedida pela instituição onde prestou serviço.	

4.2. ENTREVISTA

A entrevista será realizada por psicólogo do quadro efetivo ou contratado para fins de realização da etapa junto aos candidatos, tendo caráter eliminatório, que mediante a avaliação dos quesitos considerará o candidato apto ou inapto, tendo em vista que o trabalho enseja a prestação de serviços em condições excepcionais de atendimento a situação de emergência e calamidade em saúde pública, conforme o quadro abaixo.

Ponto de Concentração	Perfil	Avaliação
Controle Emocional	Habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais.	Elevado
Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato.	Diminuída

Impulsividade	Falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações	Adequado
Disposição para o Trabalho	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva	Elevada
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros	Adequado
Sinais Fóbicos e Disrítmicos	O primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral.	Ausentes

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2.020 será realizado em duas etapas, sendo a primeira de contagem de pontuação e a segunda condizente a entrevista com psicólogo, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 Para todos os cargos a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiências Profissionais, classificando-se os candidatos em ordem decrescente de pontuação; sendo

posteriormente convocado o candidato a realização da entrevista com profissional psicólogo.

6.2 O candidato cuja documentação apresentada for considerada em desacordo com este Edital e com os dados informados no ato da inscrição, estará eliminado automaticamente deste Processo Seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os candidatos classificados e ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

7.2 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme, obedecida à ordem de classificação.

7.3 Para todos os cargos, na classificação final, entre os classificados com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

a) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;

b) O candidato que obtiver maior nota na contagem de títulos;

c) O candidato com maior idade.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O contrato de trabalho por tempo determinado para ocupar vagas, terá a validade até 31/12/2.020, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

9.1 As contratações temporárias para ocupar vagas não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração de forma que, uma vez cessada, não implicará em qualquer direito de permanência do candidato classificado.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por ordem de classificação, no site **www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br** – link "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020".

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato interessado em realizar a contratação temporária que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2(dois) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

11. 2 O recurso deverá ser interposto por requerimento direcionado ao Prefeito Municipal, com a observância dos seguintes itens:

a) Dentro do prazo estipulado, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão;

b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

11.3 O recurso será julgado por comissão designada pelo Prefeito Municipal.

11.4 A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo interessado, que deve diligenciar após 2 (dois) dias úteis de seu protocolo.

11.5 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, via Correios ou e-mail.

11.6 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

11.7 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

11.8 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

11.9 Ante a urgência da realização da presente seleção, a comissão designada para o Concurso Público n.º 01/2.020 terá sua competência estendida ao presente processo seletivo.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado por ordem de classificação, no site www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br – link "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde – Edital nº 001/2020" e no Diário Oficial do Município de Sebastianópolis do Sul.

12.2 Os resultados não serão informados via telefone.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária terá seu resultado final homologado pela Secretária Municipal de Saúde através de Despacho e será publicado no Diário Oficial do Município.

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados, conforme Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020", serão convocados de acordo com as necessidades de contratação temporária para ocupar vagas, conforme sua opção escolhida no ato da inscrição.

14.2 Para fins de contratação nos termos do presente edital não serão aceitas situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos ou privados.

14.3 Os documentos serão conferidos no ato da contratação temporária e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.

14.4 O classificado aprovado e convocado apresentará a documentação no Setor de Pessoal da Prefeitura, junto ao Paço Municipal.

14.5 O candidato aprovado e convocado terá 2(dois) dias úteis para comparecer à Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul, para efetivar a contratação temporária, conforme especificado no edital de convocação. Caso não compareça no prazo estabelecido procederá à convocação de outro candidato classificado.

15. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

15.1 Para comprovação de experiência profissional obtida no exterior, os documentos apresentados deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor(a) juramentado(a);

15.2 O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul, munido de cópia e originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

b) CPF;

c)Título de Eleitor (frente e verso);

d) Comprovante de votação nas últimas eleições (1º e 2º turno);

e) Certificado de Reservista (homens);

f) Certidão de Nascimento, Casamento ou averbação do divórcio;

g) PIS/PASEP;

h) Comprovante de endereço atualizado;

i) Comprovante de Abertura de Conta Corrente ou Poupança junto ao Banco Santander S.A;

j) Comprovantes de títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;

k) Diploma frente e verso: na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso;

l) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato);
m) Certidões de Distribuição e Execução Criminal.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1 As contratações temporárias extinguir-se-ão:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da Administração Pública;
c) por iniciativa do contratado.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão designada para o processo seletivo conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul, 27 de julho de 2.020.

Manoel Erani Leite Magalhães
Prefeito Municipal

Assinado por: MANOEL ERANI LEITE MAGALHAES (05831846857)
Data: 28/07/2020 14:41:16